

LEI Nº 52 DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Dá nome de artéria da cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

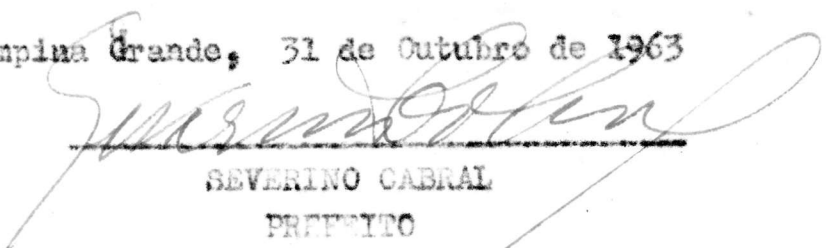
Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar o nome de "Papa João XXIII" a uma das novas artérias da cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 31 de Outubro de 1963


SEVERINO CABRAL
PREFEITO

